



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 089/2019

Opina sobre o pedido na alteração da Proposta Pedagógica e na Matriz Curricular, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ambos Regular, do INSTITUTO DOM BARRETO, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 099/2019

INTERESSADO: Instituto Dom Barreto

ASSUNTO: Alteração na matriz curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o processo CEE/PI n. 099/2019, no qual a Sra. Maria Stela Rangel da Silva, Diretora do Instituto Dom Barreto, situado na Rua Gabriel Ferreira, nº 691, Centro/Norte, CEP 64.002-250, em Teresina (PI), mantido pela Firma Instituto Dom Barreto, CNPJ nº 07.250.103/0001-59, solicita ao pleno desse egrégio Conselho, a autorização para alterar as matrizes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

II – RELATÓRIO

O Instituto Dom Barreto teve seu ato de renovação autorizado até 30 de novembro de 2021 pela Resolução CEE/PI nº 024//2017. A solicitação da alteração é justificada como necessidade de atualização e apresenta a seguinte proposta::

1 - Ensino Fundamental - Acrescentou a disciplina Educação Sócioemocional em todos os anos, a mesma não tendo caráter avaliativo; para o 5º ano, foi acrescentada na matriz a disciplina de Maker; no 6º e 7º ano, foram retiradas da matriz as disciplinas de Espanhol e Adolescência em Pauta e, acrescentada Matemática Geométrica; no 8º ano, retiraram Música e acrescentaram Matemática Raciocínio Lógico e Maker; e, no 9º ano, acrescentaram Matemática Raciocínio Lógico;

2 - Ensino Médio - Acrescentou a disciplina Educação Sócioemocional em todos os anos, a mesma não tendo caráter avaliativo; na 1ª série, foram acrescentadas as disciplinas: Física Mecânica, Física Térmica, Biologia I e Biologia II. Foram retiradas as disciplinas: Física, Biologia Geral, Laboratório de Física e Laboratório de Química; na 2ª série foi alterada a nomenclatura da disciplina Noções de Cálculo para Matemática Discreta; na 3ª série foi retirada a disciplina de Geografia Política e Tópicos de Atualidades; e, acrescentou as disciplinas: História Integrada e Geografia Política.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto este relator recomenda ao plenário que acate a solicitação de alteração nas matrizes curriculares do Ensino Fundamental Regular e do Ensino Médio Regular, conforme proposto pela direção da escola, de acordo com descrição apresentada, por não haver nenhuma contradição com a legislação em vigor.

Este é o Parecer, s m j.

Sala das Sessões Plenárias “Professor Mariano da Silva Neto”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de junho de 2019.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI